



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 078/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 20/09/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. /2013

EM, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1130 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, através do convênio nº 174/PCN/2013/Ministério da Defesa – Calha Norte, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com recursos, vinculados a Funcional Programática 04.001.15.451.0004 - 1130 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Reabre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 500.000,00
04.001.15.451.0004 – 1130 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS -	
174/PCN/2013/Ministério da Defesa – Calha Norte .	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
Total Geral.....	R\$ 500.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o 174/PCN/2013/Ministério da Defesa – Calha Norte no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 10 de Setembro de 2013.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO N°.485/2013/GAB.

São Miguel do Guaporé, 10 de Setembro de 2013.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por intermédio deste, enviar MENSAGEM DE LEI DE N° 067/ /2013, “**Dispõe sobre a Abertura de crédito Adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências**”. Segue em anexo.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Claudenir Antônio de Souza
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

AO SENHOR
MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

11/09/13


MENSAGEM Nº 67/SEMUG/PMSMG/13 De 10 de setembro de 2013.

Referência crédito adicional convênio – pavimentação asfáltica urbana.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O Município é o ente federado que possui menor arrecadação. Por isso, depende de apoio da União e do Estado, que de antemão possui alguns programas destinados a apoiar os Municípios na realização das metas que o orçamento próprio não suporta.

O desenvolvimento urbano é uma necessidade inadiável dos tempos de automação nas atividades do campo. A melhoria das condições de vida compõe o leque de necessidades que devem ser desenvolvidas, para atingir um padrão mínimo de qualidade de vida.

A Municipalidade foi contemplada com uma transferência voluntária para esta finalidade e, em obediência a princípios maiores, como o da anualidade da Lei do Orçamento, da legalidade, da unidade do orçamento, da eficiência e da transparência administrativa, apresenta-se a proposição inclusa para adicionar os créditos correspondentes ao orçamento municipal.

Tendo em vista os princípios elencados acima; que a despesa está sujeita a elaboração de projetos técnicos e licitação, bem como a execução dentro do exercício correspondente e prestação de contas, recomenda-se que a proposição seja deliberada em regime de urgência urgentíssima, por ser a maneira de atender ao interesse público relevante.

Antecipamos agradecimentos, colocando-nos a vosso dispor, para oferecer os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

Paço Municipal 06 de julho, aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal **Padre Ton** - PT/RO

Brasília, 02 de agosto de 2013.

Of.2205/DPT/13.

Ao Senhor
ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito
São Miguel do Guaporé/RO

Assunto: Disponibilização de Recursos da Emenda 26850002- OGU 2013.

Senhor Prefeito,

Com cordiais cumprimentos, informo-lhe que disponibilizei junto ao Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, recursos de emenda individual de minha autoria sob nº **26850002**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com funcional programática **05.244.2058.1211.0011**, GND 4 – para Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas.

Dessa forma, após o cadastramento da Proposta no SICONV sob o numero 037310/2013 por esse Executivo, o Programa Calha Norte empenhou os recursos conforme cópia do Empenho em anexo sob nº 2013NE800036, formalizado através do **Convênio 174/PCN/2013**.

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PADRE TON

Deputado Federal
PT/RO



01/08/13 16:55

USUARIO : JOSÉ

DATA EMISSAO : 31Jul13

NUMERO : 2013NE800089

UG EMITENTE : 110594 - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 22855167/0001-77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUA

TAXA:

OBSERVACAO

PAVIMENTAÇÃO ? CV 174/PCN/2013 ? NC 1686/DEORF ? NUP 60414.001152/2013-12 CONF
ORME DESPACHO NR 392/DICONV DE 30/07/13.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	069831	0100000000	444251			500.000,00

SISTEMA DE ORIGEM: PORTALCONV

TIPO : GLOBAL

MODALIDADE : NAO SE APLICA

AMPARO :

INCISO :

PROCESSO : 60414001152/2013-12

PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : RO

MUNICIPIO BENEF. : 45

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA :

NR.ORIG.TRANSF: 782853

LANCADO POR : 24497223353 - ILDETE

UG : 110594 31Jul13 14:41

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Nº / ANO DA PROPOSTA:

037310/2013

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Em 16 de junho de 1984 reuniram-se várias pessoas com o Dr. João Bosco, executor do Projeto de Colonização Bom Princípio, para tratarem da criação de um patrimônio às margens da BR-429, que liga Costa Marques à BR-364. O INCRA doou uma área de 350 hectares, à altura do km 125, para formação do novo patrimônio. O nome de São Miguel surgiu do rio São Miguel, que fica próximo do local, e segundo informações dos habitantes o lugar chegou a ser chamado de São Miguel do Oeste. A população lutava pela emancipação, quando no dia 6 de outubro de 1987, à noite, houve uma reunião das lideranças do lugarejo, com a participação do delegado do IBGE em Rondônia, Gerino Alves, e do chefe de gabinete do deputado Reditário Cassol, para definição dos limites do futuro município e escolha do nome. O delegado do IBGE explicou que São Miguel do Oeste não poderia ser usado, porque já existia outro município com esse nome e a lei não permitiria a criação de nova unidade político-administrativa com a mesma denominação. Sugeriu que se usasse a expressão do Guaporé, porque o rio São Miguel era um dos mais importantes afluentes do rio Guaporé. A sugestão foi aceita e o processo de emancipação tramitou na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com o nome de São Miguel do Guaporé. O município foi criado com o nome de São Miguel do Guaporé no dia 6 de julho de 1988, através da Lei nº 206, assinada pelo governador Jerônimo Garcia de Santana, com área Desmembrada do Município de Costa Marques, foi revogada a Lei nº 200, de 7 de junho de 1978.

A pavimentação no interior não apenas facilita o escoamento da safra e produção de animais, como também traz mais progresso e opções de lazer e de convívio na sociedade.

Para a comunidade, a pavimentação significa o fim da convivência diária com os advenços dos efeitos climáticos, onde ora os mesmos convivem com a poeira, ora com a lama. O pó, além do incômodo da sujeira, pode intensificar problemas respiratórios, já que no período de chuvas o pavimento sofre com o tráfego e possíveis erosões, o que pode resultar até mesmo em trechos intransitáveis, comprometendo a locomoção dos moradores no município, além de dificultar enormemente o acesso dos alunos às escolas.

Haja vista que para os municípios, as obras de pavimentação podem incrementar avanços no escoamento da produção rural, seja ela provinda do campo ou da pecuária, além de proporcionar melhorias na infraestrutura viária e, por fim, possibilitar o acesso de visitantes a áreas turísticas de sua região.

Considerando que a mesma é sinônimo de progresso e desenvolvimento socioeconômico para o município, e a situação de escassez dos recursos, o bem estar da população, é que se faz necessário os recursos complementares deste ministério para estar atendendo a referida demanda.

FUNDAMENTO LEGAL:

Portaria Interministerial nº 507/2011

CONCEDENTE: 52000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA DEFESA		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 48392219872		NOME DO RESPONSÁVEL: ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SPO ÁREA 5, QUADRA 3, BLOCO F		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70600-210	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 22855167000177					
Razão Social do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE					
Endereço Jurídico do Proponente: AV. SÃO PAULO , Nº 1490 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO					
Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE	UF: RO	Código Município: 0045	CEP: 76932-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 069 - 3642-
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA		Agência: 2292-6		Conta Corrente: 210900	
CPF do Responsável pelo Proponente: 90956672272			Nome do Responsável: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS		
Endereço do Responsável pelo Proponente: Av. São Paulo, 1490 B. Cristo Rei					



3- DADOS DO INTERVENIENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 512.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 12.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2013	R\$ 500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 12.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/08/2013	
FIM DE VIGÊNCIA:	01/08/2014	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2014	



5 - PLANO DE TRABALHO**Meta nº: 1**

Especificação: Pavimentação em Ruas e Avenidas do município de São Miguel do Guaporé/RO.			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 512.000,00	Início 01/08/2013	Término Previsto: 01/08/2014	
Valor Global: R\$ 512.000,00			
Município: SAO MIGUEL DO GUAPORE	Sigla UF: RO	Cód. 0045	CEP: 76932-000
Endereço: Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação em Ruas e Avenidas do município de São Miguel do Guaporé/RO.			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 512.000,00	01/08/2013	01/08/2014

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA DEFESA**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2013
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: Pavimentação em Ruas e Avenidas do município de São Miguel do Guaporé/RO.	R\$ 500.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 500.000,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2013
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: Pavimentação em Ruas e Avenidas do município de São Miguel do Guaporé/RO.	R\$ 12.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 12.000,00	PARCELA Nº: 1



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Nas Ruas e Avenidas do município de São Miguel do Guaporé/RO.			
CEP: 76932-000	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0045	MUNICÍPIO: SAO MIGUEL
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 512.000,00	V.TOTAL: R\$ 512.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 512.000,00	R\$ 512.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 512.000,00				



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS





PLANO DE TRABALHO



1. DADOS CADASTRAIS

FI 01/03

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				CNPJ 22.855.167/0001-77	
ENDEREÇO AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1490.					
CIDADE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		UF RO	CEP 76.932-000	DDD/FONE 069 - 3642-2350/2200	Esfera Administrativa MUNICIPAL
CONTA CORRENTE BANCO BRASIL S/A		AGÊNCIA 2292-6		PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
NOME DO RESPONSÁVEL ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS					CPF 909.566.722-72
C/ORGÃO EXPEDIDOR 000896302 SSP/RO		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO		MATRICULA 0001
ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 1846.					CEP 76.932-000

2 - OUTROS PARTICIPEIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE X	CNPJ X	Esfera Administrativa X
ENDEREÇO		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A.L.R.	TÉRMINO 240 dias ALR
Identificação do Objeto: Este projeto tem por finalidade a Pavimentação , compreendendo Pavimentação em vias urbanas do Município de São Miguel do Guaporé/RO.		
Justificativa: Em 16 de junho de 1984 reuniram-se várias pessoas com o Dr. João Bosco, executor do Projeto de Colonização Bom Princípio, para tratarem da criação de um patrimônio às margens da BR-429, que liga Costa Marques à BR-364. O INCRA doou uma área de 350 hectares, à altura do km 125, para formação do novo patrimônio. O nome de São Miguel surgiu do rio São Miguel, que fica próximo do local, e segundo informações dos habitantes o lugar chegou a ser chamado de São Miguel do Oeste. A população lutava pela emancipação, quando no dia 6 de outubro de 1987, à noite, houve uma reunião das lideranças do lugarejo, com a participação do delegado do IBGE em Rondônia, Gerino Alves, e do chefe de gabinete do deputado Reditário Cassol, para definição dos limites do futuro município e escolha do nome. O delegado do IBGE explicou que São Miguel do Oeste não poderia ser usado, porque já existia outro município com esse nome e a lei não permitiria a criação de nova unidade político-administrativa com a mesma denominação. Sugeriu que se usasse a expressão do Guaporé, porque o rio São Miguel era um dos mais importantes afluentes do rio Guaporé. A sugestão foi aceita e o processo de emancipação tramitou na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com o nome de São Miguel do Guaporé. O município foi criado com o nome de São Miguel do Guaporé no dia 6 de julho de 1988, através da Lei nº 206, assinada pelo governador Jerônimo Garcia de Santana, com área desmembrada do Município de Costa Marques, foi revogada a Lei nº 200, de 7 de junho de 1978. A pavimentação no interior não apenas facilita o escoamento da safra e produção de animais, como também traz mais progresso e opções de lazer e de convívio na sociedade. Para a comunidade, a pavimentação significa o fim da convivência diária com os adventos dos efeitos climáticos, onde ora os mesmos convivem com a poeira, ora com a lama. O pó, além do incômodo da sujeira, pode intensificar problemas respiratórios, já que no período de chuvas o pavimento sofre com o tráfego e possíveis erosões, o que pode resultar até mesmo em trechos intransitáveis, comprometendo a locomoção dos moradores no município, além de dificultar enormemente o acesso dos alunos às escolas. Haja vista que para os municípios, as obras de pavimentação podem incrementar avanços no escoamento da produção rural, seja ela provinda do campo ou da pecuária, além de proporcionar melhorias na infraestrutura viária e, por fim, possibilitar o acesso de visitantes a áreas turísticas de sua região e Considerando que a mesma é sinônimo de progresso e desenvolvimento socioeconômico para o município, e a situação de escassez dos recursos, o bem estar da população, é que se faz necessário os recursos complementares deste ministério para estar atendendo a referida demanda.		

PLANO DE TRABALHO

4. METAS

Nº.	Descrição	Quantidade	ESTIMATIVA DE CUSTO	
			Unitário	Total
1.0	Pavimentação em vias urbanas do Município de São Miguel do Guaporé/RO	01	512.000,00	512.000,00
TOTAL GERAL			R\$: 512.000,00	

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	Obras e Instalações	512.000,00	500.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL		512.000,00	500.000,00	12.000,00





PLANO DE TRABALHO



6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

FI 03/03

CONCEDENTE (MD/PCN)						
META	Parcela Única	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
1.0	500.000,00	_____	_____	_____	_____	_____
META	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

PROPOSITOR (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela Única	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
1.0	12.000,00	_____	_____	_____	_____	_____
META	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Ministério da Defesa, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de junho de 2013.
Local e Data

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Proponente
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO	
_____ Local e Data	_____ Gerente do Programa Calha Norte



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 078/2013 que dispõe sobre “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios, em favor da Secretaria Municipal de Obras.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

Ainda, existe aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente explicitados no projeto.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 20 de setembro de 2013.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 087/2013

Em, 20 de setembro de 2013.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal, vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o projeto de Lei abaixo relacionado, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I - Projeto de Lei nº 078/2013, “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências

Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente

Serli Lopes
Diretora Legislativa

Ao Sr. Vereador Antonio Correia
Presidente Da Comissão Permanente de
Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 078/2013, “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2013.

Presidente – Adilson dos Santos

Relator – Sebastião Carneiro

Membro – Darcy Tomaz



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 074/2013, “Parecer sobre o Projeto de Lei nº 078/2013, “Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2013.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo sobre o Projeto de Lei nº 024/2013, "Parecer sobre o Projeto de Lei nº 028/2013, "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar o movimento acerca o Projeto de Lei supra mencionado resolve emitir Parecer Favorável.

E o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2013.

Presidente - Antônio Corrêa

Relator - João de Paula

Assinatura: M. Silva
Membro - Celso Mesquita